



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N°. 266/2018/DB/IPMV

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA MARIA DAS DORES SILVA ANTUNES”

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA,
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art.66, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal n° 1.963, de 14 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA DAS DORES SILVA ANTUNES**, matrícula 1023, portadora do RG n°. 272.657 SSP/RO e do CPF n°. 220.830.902-25, efetiva no cargo de **MERENDEIRA**, Classe A, Referência VIII, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional Serviços Diversos – ASD 515, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme processo de n°. 113/2018/IPMV, nos termos do **art. 6º, incisos “I”, “II”, “III” e “IV”, da Emenda Constitucional n°. 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 35, incisos I, II, III, IV, e § único da Lei Municipal n°. 1.963/2006 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social no município de Vilhena – RO.**

Art. 2º Autorizar o pagamento da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, correspondente a 100% (cem por cento), com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo, com proventos integrais e paridade com os servidores ativos nos termos do **art. 2º da E.C 47/2005 de 05/07/05 c/c o § único do art. 35 da Lei n°. 1963/2006.**

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 01 de junho de 2018.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 25 de junho de 2018.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida

Presidente do IPMV
Portaria n°. 001/2014/CAF/IPMV